
Preçário

BANCO SANTANDER TOTTA, SA

BANCOS

Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Data de Entrada em vigor: 09-fev-2018

O Preçário completo do Banco Santander Totta contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões, bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Santander Totta e em www.santandertotta.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009, de 12 de Outubro.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESASINFORMAÇÃO GERALReclamaçõesFundo de Garantia de DepósitosINFORMAÇÃO COMPLEMENTARDatas - Valor

Cientes Particulares		Outros clientes	
1	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> 1.1. Depósitos à ordem 1.2. Outras modalidades de depósito	9	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> 9.1. Depósitos à ordem 9.2. Outras modalidades de depósito
2	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> 2.1. Crédito à habitação e contratos conexos 2.2. Crédito pessoal 2.3. Crédito automóvel 2.4. Linhas de crédito e contas correntes 2.5. Descobertos bancários 2.6. Outros créditos a particulares	10	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> 10.1. Linhas de crédito e contas correntes 10.2. Descobertos bancários 10.3. Outros créditos
3	<u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u> 3.1. Cartões de crédito 3.2. Cartões de débito 3.3. Outros cartões 3.4. Operações com cartões 3.5. Outros serviços com cartões	11	<u>11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u> 11.1. Cartões de crédito 11.2. Cartões de débito 11.3. Outros cartões 11.4. Operações com cartões 11.5. Outros serviços com cartões
4	<u>CHEQUES</u> 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque 4.2. Outros serviços com cheques	12	<u>CHEQUES</u> 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque 12.2. Outros serviços com cheques
5	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> 5.1. Ordens de transferência em euros 5.2. Outros serviços com transferências	13	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> 13.1. Ordens de transferência em euros 13.2. Outros serviços com transferências
6	<u>COBRANÇAS</u> 6.1. Cobrança de efeitos comerciais 6.2. Emissão de instruções de cobrança (credor) 6.3. Outros serviços com cobranças	14	<u>COBRANÇAS</u> 14.1. Cobrança de efeitos comerciais 14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor) 14.3. Outros serviços com cobranças
7	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> 7.1. Compra e venda de notas estrangeiras 7.2. Garantias prestadas 7.3. Outros serviços	15	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> 15.1. Compra e venda de notas estrangeiras 15.2. Garantias prestadas 15.3. Outros serviços
8	<u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u> 8.1. Garantias prestadas sobre o estrangeiro 8.2. Outras operações sobre o estrangeiro	16	<u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u> 16.1. Remessas documentárias 16.2. Créditos documentários 16.3. Garantias prestadas sobre o estrangeiro 16.4. Outras operações sobre o estrangeiro

Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Help Desk Reclamações
Rua da Mesquita nº 6 -1070-238 LISBOA
808241206

Netbancoparticulares@santandertotta.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal

Apartado 2240
1106-001 LISBOA

www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, ao câmbio da referida data, o qual é divulgado todos os dias úteis.

O reembolso deverá ter lugar dentro dos seguintes prazos:

- a) uma parcela até 10.000 € de todos os depósitos abrangidos, no prazo máximo de 7 dias;
- b) o remanescente até 100.000 € no prazo máximo de 20 dias úteis a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis podendo o Fundo, em circunstâncias excepcionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt e www.fgd.pt.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[\(ÍNDICE\)](#)

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil	D	Imediata	
	- em dia não util	D+1	Imediata	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Imediata às 15,00h	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	Imediata às 15,00h	
	- sobre outra instituição	D+1	2º Dia Útil às 15,00h	
Cheques Emitidos no Estrangeiro				
	Moeda igual à do País Sacado	D+8	D+8	
	Moeda diferente do País Sacado	D+8	D+14	
Entregas para depósito ⁽¹⁾				
Numerário	Balcão			
	ATM s/ conferência automática	D+1	Dia Útil Seguinte	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D+1	Dia Útil Seguinte às 15,00h	
	- sobre outra instituição (Visados)	D+1	2º Dia Útil às 15,00h	
	- sobre outra instituição	D+1	2º Dia Útil às 15,00h	
	ATM c/ e s/ conferência automática	D+1	2º Dia Útil às 15,00h	
Operações de Pagamento				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancárias nacionais e SEPA			
	- urgentes	D	D (2)	
	- normais	D	Dia Útil Seguinte (2)	
	Transferências Swift			
	- sem operação cambial	D+1	Dia Útil Seguinte (2)	
	- com operação cambial	D+2	2º Dia Útil Seguinte (2)	
	Transferências Target e IBOS	D	D (3)	
	Débitos Directos Sistema Nacional (Credor)			
	- Internos	D	Em D	Sendo "D" a data de processamento do ficheiro
	- OIC	D+1	Em D+1	
	Débitos Directos Sistema SEPA (Credor)			
	- Internos	D	Em D	Sendo "D" a data de processamento do ficheiro
	- OIC	D	Em D	
Movimentação de contas de depósito				
	Constituição / Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D+1	Dia Útil Seguinte	
	Reembolso no vencimento	D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	
Operações de desconto				
Letras/Livranças	C/Antecipação de Crédito	Data Valor máxima D	Imediata	A Data Valor pode ser retroagida ao 1º dia do mês anterior, excepto em caso de Reformas em que a Data Valor é sempre DLP (Data Limite de Pagamento) ou a data do Dia de abertura de Lote.
Letras/Livranças	S/ Antecipação de Credito	Data Valor máxima D	Na data da Contratação	

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[\(ÍNDICE\)](#)**Legenda:** D: Dia de realização da operação / **ATM:** Terminais automáticos**Nota (1)**

Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

Nota (2) Data disponibilização ao Banco do Beneficiário**Nota (3)** Sem operação cambial**Dever de Informação**

[Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007, do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal e Decreto-Lei 317/2009, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)]

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<u>Contas à Ordem</u>				
3. Extractos, Saldos e Outra Documentação				
3.5. Extracto Semanal	2,00 €	96,00 €	Imposto Selo - 4%	
3.6. Extracto Quinzenal	2,00 €	48,00 €	Imposto Selo - 4%	

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**5.2. Outros serviços com transferências**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Transferências Transfronteiras Internacionais/ Nacionais em Moeda Estrangeira</u>				
<u>Fora do Regulamento UE nº 924/2009</u>				
Telecomunicações (cumulativas com a comissão de emissão)		20,00 €	IVA - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<u>Depósitos à Ordem</u>				
3. Extractos, Saldos e Outra Documentação				
3.5. Extracto Semanal	2,00 €	96,00 €	Imposto Selo - 4%	
3.6. Extracto Quinzenal	2,00 €	48,00 €	Imposto Selo - 4%	

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)**13.2. Outros serviços com transferências**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<u>Transferências Transfronteiras Internacionais/ Nacionais em Moeda Estrangeira</u>			IVA Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (18%)	
<u>Fora do Regulamento UE nº 924/2009</u>				
Telecomunicações (cumulativas com a comissão de emissão)		20,00 €		

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
DZERO-Produto de Gestão da Liquidez Internacional (1)				
- Comissão de implementação do Banco periférico (AHB- Account Holding Bank) - por conta associada	--	250,00 €	Imposto Selo - 4%	
- Comissão mensal de serviço diário do Banco periférico (Account Holding Bank) - por conta associada	--	250,00 €	Imposto Selo - 4%	
Alterações - cobrada por cada alteração a qualquer parâmetro implementado - HB	--	75,00 €	Imposto Selo - 4%	
Alterações - cobrada por cada alteração a qualquer parâmetro implementado - AHB	--	75,00 €	Imposto Selo - 4%	

Notas

(1) Só para Bancos da Associação IBOS